



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº122/2018

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 122/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, E A GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.258.827/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **Gleidson Luiz de Assunção Moura**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Pernambuco, sob o nº 30.735, residente na Rua Bento Loiola 70/2003-A, Recife - PE, inscrito no CPF sob o nº 057.748.784-14, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam este aditivo, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, do **Processo Licitatório nº 015/2018 - Tomada de Preços nº 01/2018**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **03 (três) meses** do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços jurídicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro do Município de Aliança, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com o valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 122/2018 fica prorrogado por **03 (três) meses**, no período compreendido entre **30/12/2022 e 30/03/2023**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 122/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2018 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Aliança - PE, 30 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº. 27.258.827/0001-56

Gleidson Luiz de Assunção Moura

OAB/PE nº 30.735

CPF nº 057.748.784-14

CONTRATADA